



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº. 538/2021

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art. 88, V da LOM – Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei Municipal nº 4553/2021, publicada em 16/07/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais)**, na seguinte dotação orçamentária:

12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

12.01 – Gabinete do Secretário

08.244.0088.1.628 – Emenda Parlamentar Destinada a APAE/SICONV 046702

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Vínculo – 1.001.0009.0000 – Rec. Ordinário Contrapartida APAE/SICONV

R\$ 2.000,00

Vínculo – 1.510.0009.0000 – Convênio APAE – SINCOV 046702

R\$ 100.000,00

Total do (s) Crédito (s) R\$ 102.000,00

Art. 2º - O recurso de que trata o Art. 1º decorre do Recurso de Emenda Parlamentar referente à Proposta Nº 046702/2019 do Ministério da Cidadania.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 19 de julho de 2021.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal